



+ SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº 005/2025

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Gabinete do Prefeito

Responsável pela demanda: João Abadio de Oliveira Neto

E-mail (institucional): gabinete@alcinopolis.ms.gov.br

Telefone (institucional): (67) 3260-1127

2 – UNIDADE DEMANDANTE

E-mail (institucional): gabinete@alcinopolis.ms.gov.br

Telefone (institucional): (67) 3260-1127

3 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Descrição da Necessidade: Formalização do contrato de Rateio entre o município de Alcinópolis e o Consórcio COINTA.

Justificativa/Necessidade de Contratação:

Se faz necessária a contratação para o regular cumprimento das finalidades do Consórcio intermunicipal para o desenvolvimento sustentável da bacia hidrográfica do rio taquari-COINTA, conforme Artº 10 de seu Estatuto, onde o município de Alcinópolis/MS faz parte do consórcio intermunicipal, que por meio de seu representante, visa estabelecer entendimentos consensuais e bases de cooperação mútua com a pretensão de formar um consórcio público integrando os interesses dos municípios na busca de medidas de desenvolvimento regional nas mais diversas áreas, com amplas discussões e ações locais, buscando a união de esforços para a realização de atividades.

Criado em 1997, o Cointa tem como objetivo a gestão compartilhada e integrada de desenvolvimento sustentável para a região norte de Mato Grosso do Sul por meio da integração de políticas, elaboração de projetos, prestação de serviços, viabilização de recursos, solução de problemas comuns e o fomento de atividades definidas em consenso e desenvolvimento de potencialidades, razão pela qual faz-se necessária a formalização do Contrato de Rateio. O município de Alcinópolis/MS faz parte do consórcio intermunicipal para o desenvolvimento sustentável da bacia hidrográfica do rio taquari-COINTA, assim, ressaltamos a importância da celebração do Contrato de Rateio junto ao em estrito cumprimento a normas estatutárias e contratuais do Consórcio, conquanto se cumpra também as determinações legais aplicáveis à espécie, em especial a resolução COINTA nº 18 de dezembro de 2022.

O Consórcio formado pelos municípios de Alcinópolis, Bandeirantes, Camapuã, Costa Rica, Coxim, Figueirão, Paraíso das Águas, Pedro Gomes, Rio Verde de Mato Grosso, Rio Negro, São Gabriel do Oeste e Sonora, tem um trabalho extremamente relevante, tanto para ações de proteção a bacia do Rio Taquari, quanto fomentando o desenvolvimento de toda a região.

O pagamento da mensalidade denomina rateio torna-se indispensável para mantermos o funcionamento do mesmo, o qual tem prestado serviços relevantes, permitindo aos consorciados desenvolverem ações que favorecem toda a população local e automaticamente



a região.

Descrições e quantidades:

Item	Descrição / Especificação	Unidade de medida	Quant.
01	Formalização do contrato de Rateio entre o município de Alcinópolis e o Consórcio COINTA.	Serviço	08

Especificações do serviço:

As atividades do consórcio deverão ser ininterruptas, e sempre que for definida a utilização de algum maquinário, ou qualquer outro serviço oferecido pelo consórcio o cronograma de uso, bem como valores de contrapartida do município deverá ser definida em assembleia, podendo está ser tanto presencial, como online.

Não será permitida a transferência das obrigações da Contratada a terceiro.

O recebimento definitivo não exime a licitante de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade e substituição dos materiais que apresentarem defeitos de fabricação.

4 – FONTE DE RECURSOS

Órgão: Prefeitura Municipal de Alcinópolis
Unidade: Gabinete do Prefeito Municipal
4 Administração
122 Administração Geral
102 Gabinete do Prefeito
2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.39-1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 008

5 – OBSERVAÇÕES GERAIS

Prazo de Entrega do bem ou de Execução do serviço:

A partir da data da assinatura do contrato, os serviços prestados pelo COINTA deverá ser iniciado conforme a demanda da solicitante.

Local e horário de Execução:

Os serviços prestados pelo COINTA podem ocorrer conforme a deliberação das plenárias nas reuniões do consórcio, visto que as ações podem ocorrer em todos os municípios consorciados, sendo a sede em Coxim/MS, com horário a ser definido e comunicado aos consorciados.

Servidor indicado para auxiliar nos ETPs:

Clebiane Pereira Narcizo.



Contratação anterior para o objeto:

Informa-se que a última licitação realizada para contratação, foi o Processo Licitatório nº 1266/2023, Dispensa nº 016/2023.

Contrato nº 038/2023

CONTRATADA: CONSÓRCIO COINTA

VALOR: R\$ 34.200,00

Vigência: 21/03/2023 a 21/12/2023

Foram celebrados 3 (três) termos aditivos referentes ao contrato:

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2023

A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Original, com continuidade da execução de seu objeto, por mais 09 (nove) meses, nos termos da Lei 8.666/93, no período de 22 de dezembro de 2023 a 21 de setembro de 2024.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2023

A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Original, com continuidade da execução de seu objeto, por mais 04 (quatro) meses, nos termos da Lei 8.666/93, no período de 22 de setembro de 2024 a 21 de janeiro de 2025.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2023

I – O REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL (aproximadamente 5,009520%), amparado na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE, Item 11.2, do contrato, conforme cálculo e planilha anexos, atualizando o valor mensal (R\$3.800,00) que passa a ser R\$3.990,00 (três mil e novecentos e noventa reais), pelo período de vigência deste Termo Aditivo.

Consumo

Não será possível realizar o Memorial de Cálculo para o consumo, pois o mesmo se trata de prestação de serviços contínuos.

Informações auxiliares que possam orientar o ETP da contratação:

Nada a ser pontuado.

Regime regente da contratação:

Lei 14.133/2021

Legislação Específica sobre o objeto (se houver):

Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005:

Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.

Fiscal Indicado para o Contrato:

Simone Elias Nogueira

Clebiane Pereira Narcizo

O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a



relação ATUALIZADA da frota).

() Sim (x) Não

Valor estimado da contratação: O valor estimado será apresentado posteriormente.

ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE COMPETENTE

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhamos o documento à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Alcinópolis-MS, 11 de fevereiro de 2025.

João Abadio de Oliveira Neto
Secretário de Governo de Gestão Estratégica
Portaria nº 004/2025

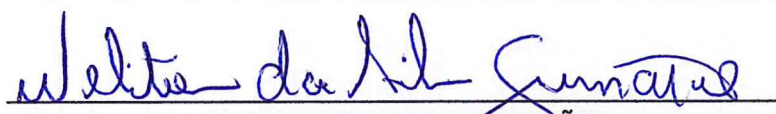
RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido em: 11/02/2025.

ENCAMINHAMENTO PARA O ETP

Encaminho a demanda para os Estudos Técnicos Preliminares.

Alcinópolis-MS, 11 de fevereiro de 2025.



WELITON DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal
Alcinópolis - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COINTA

RESOLUÇÃO Nº 17 de 26 de julho de 2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 16 DE 05 DE AGOSTO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO TAQUARI - COINTA, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Resolução COINTA nº 16, de 05 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

Fica estabelecido o valor pelo uso do equipamento conforme a tabela abaixo:

Descrição do Equipamento	Unidade de Medida	Custo de operação em R\$
Carreta Basculante 27T quilometro rodado quando o consumo diário for superior a 300 km	<i>km</i>	9,00
Carreta Basculante 27T quando o consumo diário for inferior a 300 km	<i>Dia</i>	1.350,00
Caminhão Basculante 12T quilometragem livre	<i>Dia</i>	950,00

.....” (NR)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coxim-MS, 27 de julho de 2024.

Enelto Ramos da Silva

Presidente do COINTA

📅 *Matéria publicada no Diário do Estado MS Oficial no dia 26/07/2024 / Edição número 3982. Enviado por Cleiton . Setor Coordenador Adjunto COINTA. Recebido por Laura Troche.*

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COINTA

RESOLUÇÃO Nº 18 de 26 de julho de 2024

Dispoe sobre a ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 35 de 01 de DEZEMBRO de 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO TAQUARI - COINTA Faço saber que a Assembleia geral, aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Resolução COINTA nº 35, de 03 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

Fica estabelecido o valor pelo uso dos equipamentos para manutenção das estradas vicinais conforme a tabela abaixo o valor será recolhido em conta específica do consórcio:

Serviço	Custo
Motoniveladora incluindo combustível e operador	R\$ 326,80 por hora relógio
Pá carregadeira incluindo combustível e operador	R\$ 325,20 por hora relógio

.....” (NR)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coxim - MS, 27 de julho de 2024.

000008

Enelto Ramos da Silva

Presidente do COINTA

📅 *Matéria publicada no Diário do Estado MS Oficial no dia 26/07/2024 / Edição número 3982. Enviado por Cleiton . Setor Coordenador Adjunto COINTA. Recebido por Laura Troche.*

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COINTA

RESOLUÇÃO Nº 26 de 23 de setembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 09 DE 10 DE abril DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO TAQUARI - COINTA, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Resolução COINTA nº 09, de 10 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

Fica estabelecido o valor pelo uso do equipamento conforme a tabela abaixo:

Descrição do Equipamento	Unidade de Medida	Custo de operação em R\$
Mini Carregadeira Equipada	Hora	282,53
	Dia	1.416,80
Rolo Compactador MRR-1700	Hora	186,00
	Dia	877,00

.....” (NR)


Art. 3º Fica revogada a Resolução COINTA nº 01 de 10 de Janeiro de 2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na da data de sua publicação.

Coxim-MS, 23 de Setembro de 2024.

Enelto Ramos da Silva

Presidente do COINTA

 *Matéria publicada no Diário do Estado MS Oficial no dia 24/09/2024 / Edição número 4015. Enviado por Cleiton . Setor Coordenador Adjunto COINTA. Recebido por Laura Troche.*

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COINTA

RESOLUÇÃO Nº 27 de 24 de setembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 07 DE 28 DE janeiro DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO TAQUARI - COINTA, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Resolução COINTA nº 07, de 28 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

Fica estabelecido o valor pelo uso do equipamento conforme a tabela abaixo:

Descrição do Equipamento	Unidade	Custo
Usina UHR 700	M ²	R\$ 2,50 por metro quadrado de camada de 1,5 cm conforme norma da ABNT
Pré – Misturado à Frio com Emulsão RL – 1 C, Incluso Usinagem.	M ³	R\$ 222,00 por metro Cúbico
Tapa Buraco com pintura de ligação – Demolição com Fresa	M ³	R\$ 218,00 por metro cúbico

....." (NR)

Art. 3º Fica Revogada a Resolução COINTA n. 22 de 05 de Dezembro de 2022.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na da data de sua publicação.

Coxim-MS, 24 de Setembro de 2024.

Enelto Ramos da Silva

Presidente do COINTA

📅 *Matéria publicada no Diário do Estado MS Oficial no dia 24/09/2024 / Edição número 4014. Enviado por Cleiton . Setor Coordenador Adjunto COINTA. Recebido por Laura Troche.*

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COINTA

RESOLUÇÃO Nº 28 de 05 de Novembro de 2024.

DISPÕE SOBRE O VALOR A SER ENTREGUE AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO TAQUARI - COINTA, PELOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, POR MEIO DE CONTRATO DE RATEIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA BACIA HIDROGRÁFICA

DO RIO TAQUARI - COINTA Faço saber que a Assembleia geral, aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica definido o valor a ser entregue ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento sustentável da Bacia hidrográfica do Rio Taquari - COINTA, pelos municípios consorciados, por meio de Contrato de Rateio, conforme tabela abaixo:

	FAIXA I	FAIXA II
Valor Mensal por município	R\$ 4.800,00	R\$ 6.300,00
Valor Global por município	R\$ 57.600,00	R\$ 75.600,00
Municípios	ALCINÓPOLIS	COSTA RICA
	BANDEIRANTES	COXIM
	CAMAPUÃ	RIO VERDE DE MATO GROSSO
	CORGUINHO	SÃO GABRIEL DO OESTE
	FIGUEIRÃO	SONORA
	PARAÍSO DAS ÁGUAS	
	PEDRO GOMES	
	RIO NEGRO	
	ROCHEDO	


§ Único - Os reajustes serão formalizados mediante a assinatura de Termos Aditivos aos Contratos de Rateio pelos municípios consorciados.

Art. 2º. Nos anos seguintes o valor será atualizado de acordo com o índice do INPC verificado no ano anterior, com data base de reajuste no dia 01 de janeiro de cada exercício.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coxim - MS, 05 de Novembro de 2024.

**Enelto Ramos da Silva Presidente do
COINTA**

 *Matéria publicada no Diário do Estado MS Oficial no dia 14/11/2024 / Edição número 4044. Enviado por Cleiton .
Setor Coordenador. Recebido por Esteline Oliveira.*